

**PORTARIA Nº 001/2019 DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR/CISCCEL, DE 22/06/2019.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Adm. Disciplinar/PAD.

CAPITULO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar/PAD, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 014, de 12 de novembro de 2018, Capítulo I- Da instauração, Art.6º, resolve:

Prorrogar, por 60 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo administrativo disciplinar, instauradas através das Portarias nº 001, 002, 003 de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da AMM, em face aos números de demandas instauradas e a necessidade de continuidade das atividades que são de suma importância para o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste/Ciscel.

CAPITULO II- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Presidente da Comissão/PAD

Publicado no Site do Ciscel www.ciscel.mg.gov.br, em 22/06/2019.